



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 400/2002

Em 19 de junho de 2002

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 409, de 18 de junho de 2002, comunica que se encontra disponível na Internet, no endereço <http://www.anp.gov.br>, para recebimento de comentários e sugestões até dia 26 de julho de 2002, minuta de Portaria que regulamenta a cessão de capacidade de transporte de gás natural.

SEBASTIÃO DO REGO BARROS

Publique-se:

LUÍS FERNANDO PANELLI CÉSAR
Superintendente de Gestão Interna